CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXI - N° 6.256

Quinta-feira, 28 de Julho de 2022

# Téo Senna considera privatização do zoológico de Salvador "um absurdo"

## "Um escândalo o que estão fazendo com o patrimônio público do estado e uma total falta de respeito com os baianos", afirma o vereador

O Parque Zoobotânico Getúlio Vargas, mais conhecido como Zoológico de Salvador, será leiloado no dia 16 de setembro deste ano, na Bolsa de Valores (B3) de São Paulo, com valor estimado do contrato entre o governo estadual da Bahia e a instituição privada de R$ 121.978.050,59.

**LEIA MAIS NA PÁGINA 2**




Foto: Divulgação

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

**Presidente:**
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

**1º Vice-Presidente:**
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

**2º Vice-Presidente:**
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

**3º Vice-Presidente:**
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

**1º Secretário:**
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

**2º Secretário:**
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

**3º Secretário:**
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

**4º Secretário:**
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Geral:**
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

**Ouvidor-Substituto:**
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

**Corregedor-Geral:**
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

**Diretor de Comunicação**
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

**SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS**

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

**TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3**

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

# Téo Senna critica privatização do zoológico de Salvador

## O Parque Zoobotânico Getúlio Vargas será leiloado no dia 16 de setembro próximo, na Bolsa de Valores (B3) de São Paulo

O vereador Téo Senna (PSDB) criticou o Governo do Estado pela privatização do Parque Zoobotânico Getúlio Vargas, mais conhecido como Zoológico de Salvador, que será objeto de leilão no dia 16 de setembro deste ano, na Bolsa de Valores (B3) de São Paulo, com valor estimado do contrato entre Executivo e instituição privada de R$ 121.978.050,59.

O equipamento está em reforma, visando atrair maiores ofertas no leilão, e cobrará taxa de entrada para visitação de até R$ 60, valor que consta no edital de concessão divulgado no último dia 14 pelo Governo da Bahia. Atualmente, o zoológico

Foto: Assessoria do vereador



*Vereador Téo Senna*

é administrado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema).

“Um escândalo o que estão fazendo com o patrimônio público do estado e uma total falta de respeito com os baianos. Quem, numa crise econômica como a que estamos passando, vai ter condições de pagar R$ 60 para ter acesso a esse equipamento? O governo tira da população, sobretudo das crianças, o direito à diversão e lazer. Um absurdo o que está acontecendo na Bahia”, indignou-se Téo Senna.



Foto: Divulgação

O vereador também lembrou da desativação dos trens do Subúrbio pelo governo do estado, ocorrida em 15 de fevereiro de 2021, para a construção do Veículo Leve sobre Trilhos (VLT), o que prejudicou a população que só tinha condições de pagar esse tipo de transporte, uma vez que o custo para quem utilizava os antigos trens era em média de R$ 20 por semana, o que alterou para cerca de R$ 160 com os ônibus e as linhas indicadas pelo governo após a desativação dos trens.

“O governo estadual está acabando com nosso patrimônio e deixando a população à mercê da sua incompetência. Nos meus mais de 20 anos de vida pública, sempre vi e ouvi dos políticos de esquerda que são contrários à privatização. Em todos os projetos da Prefeitura eles são contra as concessões, mesmo elas sendo benéficas para a população. E o que mais eles estão fazendo agora é entregando o patrimônio público à iniciativa privada, numa total incoerência e sem nenhuma piedade com a população mais carente do nosso estado”, criticou Téo Senna.

# Câmara incentiva o descarte correto de pilhas

## Campanha da Supervisão de Almoxarifado vai ao encontro do Procedimento Administrativo 002

A Câmara Municipal de Salvador, por meio da Supervisão de Almoxarifado, está em sintonia com as práticas ambientais que ocorrem em várias partes do mundo com relação ao descarte de pilhas. Neste sentido, o setor da Casa deu o start à campanha “Descarte incorreto, não caia nessa pilha!” .

A campanha de conscientização vai ao encontro do Procedimento Administrativo 002, que trata do fornecimento de pilhas “somente mediante a entrega pelo solicitante das pilhas utilizadas anteriormente, de modo que se possa fazer o descarte adequado, visando a preservação do meio ambiente”.

Conforme a Supervisão de Almoxarifado, a iniciativa tem o objetivo de estimular vereadores, servidores e colaboradores da Câmara a realizarem a devolução das baterias e pilhas antigas no momento da entrega das novas.

Pilhas e baterias são materiais de grande utilidade ao desempenho das atividades cotidianas e utilizam substâncias químicas altamente tóxicas na sua composição. O descarte inadequado desses materiais pode gerar uma série de danos ao meio ambiente.

Card: CMS



# CÂMARA MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

**ATO Nº 511/2022 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear para o cargo de **Assistente Social**, o candidato abaixo relacionado, habilitado em Concurso Público com Resultado Final homologado através do Edital publicado no D.O.L. de 16/10/2018, em conformidade com o Edital de Convocação nº 01/2022, publicado no D.O.L. de 09/05/2022, a partir de 1º de agosto de 2022.

**CANDIDATOS NEGROS**

| Nº CAD. | NOME | DOC.IDENT. | N. FINAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|
| 6.232 | MIRIAN SANTOS LIMA | 1208436090 SSP/BA | 62,2 | 1º |

Salvador, 27 de julho de 2022.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

BALBINO CARVALHO
2º Secretário

## EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

**AVISO DE RESULTADO DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** que o candidato abaixo relacionado, convocado do Concurso Público – Edital nº 01/2017 para o cargo a seguir indicado, foi considerado **APTO** para o ingresso no cargo efetivo pela Junta Médica do Município de Salvador.

**CARGO: ESPECIALISTA – ASSISTENTE SOCIAL**
**CANDIDATOS NEGROS**

| NOME | DOC.IDENT. |
|---|---|
| MIRIAN SANTOS LIMA | 1208436090 SSP/BA |

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2022.

**GERALDO JÚNIOR**
**Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e considerando os Ato da Mesa Diretora de Nomeação de nº 511/2022, publicados nesta mesma data, no Diário Oficial do Legislativo,

**RESOLVE:**

**Art. 1° CONVOCAR** o candidato nomeado, abaixo relacionado, para **ATO DE POSSE**, a ser realizado no dia 1º de agosto de 2022, às 09:00 horas, na Coordenação de Gestão de Pessoas desta Câmara Municipal de Salvador.

**MIRIAN SANTOS LIMA**

**Art. 2º** O candidato nomeado que não comparecer ao ato poderá tomar posse na Coordenação de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, nos termos do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

**Art. 3º** Será tomado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 15 de março de 1991.

Gabinete da Presidência, em 27 julho de 2022.

**GERALDO JUNIOR**
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2022**

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, conforme Edital de Homologação publicado no D.O.L. de 16/10/2018, para nível de carreira/área de especialização a seguir indicado, por não ter comparecido dentro do prazo estipulado em Lei para entrega de documentação exigida em Edital:

**CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classif. | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| 5º | Luciano Frank Mattos de Souza | 853072254 |

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2022.

**GERALDO JÚNIOR**
**Presidente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022**

**CONCURSO PÚBLICO**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** no uso de suas atribuições e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público desta Câmara Municipal de Salvador, conforme Edital de Homologação, publicado no D.O.L. de 16/10/2018,

**RESOLVE**:

Art. 1º. **CONVOCAR** o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO**, aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação, por ordem de classificação, no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 14:00 às sextas-feiras, no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir 28/07/2022**, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;

c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, o candidato deverá realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:
- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. O candidato será encaminhado para as avaliações odontológica e psicológica, e deverão ser considerados aptos após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Administrativa/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de “APTO”.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, 28 de julho de 2022.

**GERALDO JUNIOR**
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Classif. | Nome | Inscrição |
|---|---|---|
| *6º | Rodrigo De Queiroz Souza | 853003194 |

- Em virtude da desclassificação do 5º classificado.

# EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **CONTRATO CMS N°** | **16/2018** |
| PROCESSO Nº | 104/2022, de 03 de fevereiro de 2022. |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | Pregão Eletrônico nº 36/2017 |
| CONTRATADA: | Vanguarda Telecomunicações Eireli |
| CNPJ Nº | 18.311.072/0001-15 |
| PARECER JURÍDICO Nº | 126/2022 |
| OBJETO: | Prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 16/2018, firmado entre as partes em 25 de abril de 2018, cujo objeto é a prestação de serviços de link digital fim a fim, dedicado, conectando a central técnica da TV Câmara com o transmissor da TV Câmara. |
| VALOR GLOBAL: | R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). |
| **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO** | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 01.031.0015.201600 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | 33.90.40 0.1.00 |
| VIGÊNCIA: | 8 (oito) meses, a partir do próximo dia 25 de agosto de 2022. |
| BASE LEGAL: | Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. |
| DATA DA ASSINATURA: | 27 de julho de 2022. |
| ASSINAM: | Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante<br>Jamile Costa Vieira – Representante da Contratada<br>Railton Lima Correia – Testemunha<br>Tiago Almeida Neves – Testemunha |



TV CÂMARA SALVADOR

# PROGRAMAÇÃO

**Quinta-feira, 28 de Julho de 2022**

**Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.**

| | PROGRAMA | SINOPSE |
|---|---|---|
| 12:00 | SOTERARTE - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso. |
| 12:29 | CULTURA NA TELA | Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura. |
| 13:00 | POLÍTICA NA MESA | No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Alexandre Galvão recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política. |
| 14:00 | TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA | Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube |
| 14:05 | AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO | Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada. |
| 15:00 | ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA | A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo. |
| 15:10 | LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO | O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador. |
| 15:30 | AGENDA CULTURAL DE SALVADOR | De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador. |
| 15:35 | COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUIS | O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly. |
| 16:35 | SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO | O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte. |
| 16:40 | CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA | No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania. |
| 17:00 | DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL | Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo. |
| 17:10 | QUESTÃO DE ORDEM - CÍNTIA KELLY | No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público. |
| 18:00 | TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA | Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube, |

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**